



A Comissão da Semana Santa de Braga, com o precioso patrocínio da Canon, bem assim como com o apoio da loja Fnac de Braga, a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal e o jornal Diário do Minho na divulgação deste evento, resolveu empreender a 10^a edição do Concurso de Fotografia subordinada ao tema “A Semana Santa de Braga”.

REGULAMENTO

#1 . Organização

1. A iniciativa é organizada pela Comissão da Quaresma e das Solenidades da Semana Santa de Braga (adiante também designada por Entidade Promotora), sob a alçada do Cabido da Sé de Braga, sito na Rua de D. Paio Mendes, s/n, 4700-424, Braga.
2. O patrocínio exclusivo é da reconhecida marca Canon,
3. A iniciativa conta ainda com o apoio logístico da loja FNAC de Braga, com a promoção por parte da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, e tem ainda como *media partner* o jornal Diário do Minho.

#2 . Objectivos

1. O concurso de fotografia “A Semana Santa de Braga” (adiante genericamente designado por “Concurso”) tem como objectivo sensibilizar

todos os amantes da fotografia para o tema em particular, e em geral para esta época tão especial da cidade de Braga, bem assim como estimular e difundir a criatividade na arte da fotografia.

2. O Concurso tem como tema a Semana Santa de Braga, nomeadamente os seguintes aspectos:
 - As Procissões de Braga e seu entorno
 - Os “calvários”
 - A decoração da cidade
 - A Páscoa e Compasso Pascal na Rua da Boavista (conhecida como Cónega) e m diversas paróquias do concelho
 - Toda a temática do dia de Páscoa propriamente dito, com o seu ambiente particular e os Compassos que percorrem as casas que desejam receber a Cruz
 - Outros motivos de especial interesse relacionados com o tema
3. Os temas fotografados admitidos a Concurso serão apenas aqueles obtidos no concelho de Braga. Todos os restantes não serão considerados.

#3 . Recomendações especiais

1. Com o objectivo de não importunar a necessária serenidade das cerimónias que ocorrem dentro das igrejas, é expressamente proibido fotografar dentro dos templos e igrejas.
2. Os concorrentes, na sua procura de obter as melhores imagens, devem ainda assim, ter especial cuidado de não perturbar o normal decorrer das Procissões. As fotos colocadas a Concurso que manifestamente tenham sido obtidas ao arrepio desta regra, serão alvo de discriminação negativa.

#4 . Participantes em geral

1. Poderão participar no Concurso todos os interessados pessoas singulares com a idade de 18 anos à data do dia de Páscoa do ano a que respeita a edição do Concurso, nacionais ou estrangeiros, residentes ou não em Braga.
2. Não poderão concorrer os membros do Júri e seus cônjuges e familiares em 1º grau.

3. Também não podem participar os colaboradores de todas as entidades relacionadas com o Concurso, em concreto:
 - Comissão da Semana Santa
 - Canon
 - Porto e Norte
 - Diário do Minho
 - FNAC
4. O número de participantes é **limitado** a 250 concorrentes.
5. Os dados pessoais dos participantes não serão cedidos, em circunstância alguma, a entidades terceiras.
6. Não haverá qualquer distinção entre fotógrafos “amadores” e fotógrafos “profissionais”.

#5 . Submissão de trabalhos

1. A submissão de trabalhos é feita exclusivamente online, no sítio oficial em www.semanasantabraga.com, entre as 00h01 de 26 de abril e as 23h59 de 6 de maio de 2019, em formulário disponibilizado expressamente para o efeito.
2. Os concorrentes devem obrigatoriamente apresentar um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 6 (seis) fotos a concurso.
3. As fotografias devem ser entregues em formato JPEG, e deverão ter a resolução mínima de 2500 pixels na medida menor (largura ou altura), a preto e branco ou a cores, RGB.
4. Todos os concorrentes ficam obrigados a entregar à Entidade Promotora fotografias com qualidade superior, para posterior organização de uma Exposição ou outros fins que a organização entenda por necessária, como sejam a promoção e divulgação da Semana Santa de Braga.
5. Não serão aceites fotografias manipuladas digitalmente, ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre a imagem.
6. São autorizados ajustes nas fotografias, como por exemplo brilho, saturação, contraste ou nitidez, remoção de pequenos spots ou reenquadramentos com o máximo de 30% de crop.
7. As fotografias apresentadas a Concurso devem ser inéditas, isto é, nunca terem sido publicadas ou previamente inscritas em qualquer concurso.
8. Ao entrar no Concurso, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as

exigências da Comissão e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.

9. Os trabalhos entregues após o fim do prazo de submissão não serão aceites a Concurso.
10. As fotografias (isto é, os ficheiros apresentados a concurso) farão parte de uma base de dados propriedade da Comissão e a que só esta tem acesso, e não serão devolvidas.
11. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer alteração de morada, de telefone ou do correio electrónico do participante que impossibilite o contacto com este.

#6 . Prémios

1. O Júri seleccionará 3 (três) fotografias vencedoras (primeiro, segundo e terceiro lugar) e até 10 (dez) menções honrosas.
2. Os prémios serão os seguintes:
 - **1º Prémio**
EOS M50 BLK 15-45 IS STM VUK, no valor de 749€ + assinatura digital anual do Diário do Minho
 - **2º Prémio**
EOS 2000D 18-55 IS II VUK, no valor de 479€ + assinatura digital anual do Diário do Minho
 - **3º Prémio**
PowerShot G9 X Black Pack, no valor de 449€ + assinatura digital anual do Diário do Minho
 - **Menções Honrosas**
Assinatura digital anual do Diário do Minho

Todos os premiados terão direito a Diploma de Participação.

Também será entregue Diploma de Participação a todos os restantes concorrentes, a pedido.

#7 . Júri

1. As fotografias apresentadas a concurso por cada um dos participantes devidamente inscritos serão avaliadas por um Júri composto entre cinco e sete personalidades de reconhecido mérito, a saber:
 - Presidente do júri: Hugo Delgado
 - Representante da Comissão
 - Representante da FNAC
 - Representante da Canon
 - Representante do Diário do Minho
 - Outro(s) (a confirmar)
- O Júri irá classificar as fotografias seguindo os seguintes parâmetros:
 - Qualidade técnica
 - Criatividade
 - Consistência do conjunto de imagens apresentadas
2. O Júri não terá conhecimento prévio de qualquer dado de identificação dos concorrentes.
3. A decisão do Júri não está sujeita a recurso em caso algum.
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das classificações previstas no Regulamento (qualquer dos Prémios e/ou Menções honrosas), caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação definidas por este órgão ou pelos objectivos do Concurso.

#8 . Divulgação dos premiados

1. O nome dos premiados do Concurso será divulgado no dia 17 de maio, às 21h30, na FNAC de Braga.
2. O evento contará com a presença de representantes e convidados da Entidade Promotora, do Júri, do Patrocinador, das entidades que apoiam este Concurso e dos meios de comunicação social convidados para a ocasião.
3. Os prémios serão entregues aos premiados contra emissão de uma declaração de quitação devidamente assinada pelo próprio.
4. Os prémios que não tenham sido entregues pessoalmente aos premiados poderão ser reclamados pelos mesmos na loja FNAC de Braga ou via email

(concursofoto@semanasantabraga.com) no prazo de 90 (noventa), que começam a contar no dia 17 de maio.

5. Os premiados serão contactados pela Entidade promotora por qualquer meio de contacto que tenha sido disponibilizado pelo concorrente. Em caso de impossibilidade de contactar o premiado de qualquer dos prémios, ou no caso de qualquer dos premiados não levantar o prémio no prazo dos referidos 90 (noventa) dias, a Entidade promotora reserva-se o direito de dispor dos prémios não atribuídos.

#9 . Direitos de autor

1. Todos os participantes, premiados ou não premiados, garantem à Comissão da Semana Santa de Braga que não violarão, na criação dos trabalhos a concurso, qualquer direito de terceiros, nomeadamente através da utilização de textos, fotografias, diapositivos, ilustrações e desenhos de carácter artístico ou técnico e responsabilizam-se perante a Comissão da Semana Santa de Braga pelos encargos, indemnizações, coimas, multas ou quaisquer outros prejuízos que esta Comissão tenha que suportar na sequência da violação de direitos de terceiros e que esteja relacionada com o(s) trabalho(s) a concurso e a esta sejam imputados.
2. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição, e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua consequente divulgação.
3. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Entidade Promotora, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, renunciando estes a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objectivo dessas publicações, edições e outras seja de exclusivo interesse cultural, promocional e social.
4. A titularidade dos direitos de autor e direitos conexos emergentes das imagens premiadas caberá, em exclusivo, à Comissão da Semana Santa de Braga, sem prejuízo dos direitos morais reconhecidos por lei ao autor. A Comissão da Semana Santa de Braga, enquanto titular dos direitos de autor de conteúdo patrimonial sobre as imagens premiadas, tem o direito de utilizar e explorar a obra, em Portugal ou no estrangeiro, sem qualquer

restrição de qualquer tipo e por qualquer modo actualmente conhecido ou que de futuro o venha a ser.

5. Todos os participantes no Concurso autorizam, desde já, a Comissão da Semana Santa de Braga a efectuar todas as alterações ou adaptações às imagens que esta entenda necessárias ou convenientes, em função do suporte e/ou meio em que estas venham a ser veiculadas.
6. Todos os participantes premiados não poderão impedir a divulgação, reprodução ou exploração, por qualquer meio, dos trabalhos apresentados a concurso, por parte da Comissão da Semana Santa de Braga, não tendo direito a qualquer remuneração por tal utilização.
7. O participante premiado obriga-se a praticar todos os actos e assinar todos os documentos, incluindo notariais, que eventualmente sejam necessários para assegurar que a Comissão da Semana Santa de Braga, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, tenha o direito exclusivo de utilizar e fruir as imagens premiadas.
8. A Comissão da Semana Santa de Braga compromete-se a referenciar o autor da fotografia sempre que esta seja utilizada (salvo se este indicar por escrito não querer ser identificado).

#10 . Responsabilidade da Entidade Promotora

1. À Comissão da Semana Santa de Braga não poderá ser imputada, em caso algum, qualquer responsabilidade por factores externos ao concurso, como greves ou acidentes naturais e avarias ou mau funcionamento dos sistemas de informação usados pelo concorrente, que possam prejudicar o Concurso em si ou a entrega dos trabalhos, mesmo que esteja em causa o bom desempenho no Concurso ou a atribuição dos prémios.

#11 . Tratamento dos seus dados pessoais (RGDP)

1. Na Comissão da Quaresma e Solenidades da Semana Santa de Braga (doravante designada Comissão) levamos o Regulamento Geral de Proteção de Dados muito a sério e respeitamos a confiança que deposita em nós no âmbito da recolha e tratamento dos seus dados pessoais.
2. Os dados recolhidos serão guardados pelo período necessário à participação no Concurso e pelo período de dois anos, mais o ano em curso.

3. Os seus dados pessoais não serão transmitidos ou transferidos a quaisquer terceiros.
4. No momento em que submete as suas fotografias a Concurso,
5. a Comissão irá solicitar-lhe os seguintes dados pessoais: nome completo, data de nascimento, morada completa, número de BI ou CC ou Passaporte, número de telemóvel e email.
6. Os seus dados pessoais são usados com a única finalidade de participação neste Concurso, para contactá-lo ou quando nos contacta.
7. A qualquer momento, poderá solicitar a eliminação dos seus dados.
8. Apenas tem acesso aos seus dados pessoais um responsável da Comissão, entidade cuja colaboração é indispensável ao normal funcionamento do Concurso.
9. Como titular de dados pessoais, poderá exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento, direito de portabilidade e direito de oposição ao tratamento, mediante envio de e-mail para info@comissaosemanasanta.com.
10. Caso tenha alguma questão sobre a nossa Política de Privacidade ou sobre os seus dados pessoais, contacte-nos para info@comissaosemanasanta.com.

#12 . O Regulamento

1. A participação no Concurso implica a aceitação tácita, sem reservas, do presente Regulamento.
2. A violação de qualquer disposição do Regulamento implicará a exclusão imediata do participante.
3. A resolução de casos omissos a este Regulamento serão apreciados pela Organização e pelo júri do Concurso e da sua decisão não poderá haver apelo ou contestação alguma.

#13 . Contacto com a Comissão

1. Para esclarecimento de qualquer dúvida relacionada com este Regulamento contactar a Entidade Promotora unicamente pelo endereço de email: concursofoto@semanasantabraga.com.

A Entidade Promotora

***Comissão da Quaresma e das Solenidades da Semana Santa de
Braga***

Braga, 8 de abril de 2018